



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 309/2024**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2025.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

#### **I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

**I.1.1.** As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente, de quinta-feira a sábado.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNGiimGCSEAU\\_EdHy-qyBDM90z-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNGiimGCSEAU_EdHy-qyBDM90z-)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

[7pmnyFirdnmAXDy\\_W3t2g/viewform](#) e o envio da documentação abaixo para o email [ppgen.selecao@uesb.edu.br](mailto:ppgen.selecao@uesb.edu.br), no período de **28 de outubro até às 23h59min de 28 de novembro de 2024**, com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.

II.2. O título do e-mail deve ser **INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2025**.

II.3. Deverão ser anexados em formato PDF quatro (04) arquivos nomeados conforme modelo abaixo:

a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação- frente e verso) (**NOME DO CANDIDATO. Documentos pessoais.pdf**);

b) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 10 a 12 páginas (incluindo a capa), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**TÍTULO DO PROJETO.pdf**);

c) Currículo Lattes atualizado **com comprovação apenas do período de 2021-2024** e organizado na sequência do barema constante do Anexo I deste Edital (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);

d) Memorial de formação (**MEMORIAL.pdf**).

II.4. Os candidatos às ações afirmativas deverão anexar também, além dos documentos previstos no subitem II.3, a documentação referente à modalidade escolhida, conforme anexos IV (pessoa com deficiência), V (indígena) ou VI (pessoa trans ou travesti).

II.5. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.3 deste edital serão indeferidas.**

II.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa, o macroprojeto e o professor orientador para o qual se candidata, dentre os docentes que oferecerão vaga para este processo seletivo, conforme informado no site do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

II.7. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a um dos macroprojetos informados no Anexo I deste edital e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura, problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.**

II.8. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa e os macroprojetos serão desclassificados.

II.9. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração, macroprojeto e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso.

II.10. O **memorial de formação** é um texto narrativo e analítico, em que o candidato fará uma reflexão sobre seu processo de formação da educação básica ao ensino superior, situar como chegou à temática de pesquisa proposta em seu pré-projeto e sua relevância para a educação básica, evidenciar os motivos que o levaram a se inscrever

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200-000  
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031-300  
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

para o PPGEN e de forma o Programa pode contribuir com seu processo formativo. Deve ser escrito com identificação do CPF do candidato na capa e conter entre **05 a 07 páginas**.

II.11. Os anexos I a VI encontram-se disponíveis na página do Programa e tornam-se parte integrante deste Edital.

II.12. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **03 de dezembro de 2024**.

II.13. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

### III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 5 etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) Etapa 3: análise do memorial;
- d) Etapa 4: realização de entrevista individual presencial;
- e) Etapa 5: análise do currículo Lattes.

III.2. As etapas 1, 2, 3, e 4 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 5 é classificatória.

III.3. Nas etapas 02, 03, 04 e 05 serão publicadas as notas de todos os candidatos.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas etapas 02, 03 e 04 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.7. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

III.8. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os itens presentes no barema

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200-000  
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031-300  
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

do Anexo II. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios obrigatoriamente na ordem do barema.

III.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2025.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.10. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email [selecao.ppgen@uesb.edu.br](mailto:selecao.ppgen@uesb.edu.br) cópia de requerimento (Anexo IV) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do e-mail deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.11. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar a presença de profissional intérprete de LIBRAS/Lingua Portuguesa terá o pleito assegurado, ficando a indicação do profissional a cargo exclusivo da UESB.

III.12. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da UESB e na página do PPGEn.

III.13. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEn e no DOE.

#### IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	28 de outubro a 28 de novembro de 2024
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	03 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGEn	13 de dezembro de 2024
Recursos ao resultado da etapa 02	16 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos da etapa 02 na página do PPGEn	18 de dezembro de 2024
Divulgação da análise do memorial	07 de fevereiro de 2025
Realização das entrevistas	11 a 14 de fevereiro de 2025
Divulgação aos resultados da entrevista	17 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado da análise dos currículos	20 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final na página da UESB, do PPGEn e no DOE	27 de fevereiro de 2025
Envio da documentação para a matrícula	03 de março de 2025

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

V. Os recursos ao processo seletivo devem ser encaminhados para o email [ppgen.selecao@uesb.edu.br](mailto:ppgen.selecao@uesb.edu.br), devidamente justificados, conforme modelo disponível no Anexo No assunto do e-mail deve constar a palavra **RECURSO**. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

## V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente entre os dias **11 a 14 de fevereiro de 2025**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Para acessar a sala da entrevista é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH) e a assinatura da lista de frequência.

V.3. O local das entrevistas será informado no site do PPGEn.

V.4. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo III deste Edital.

V.5. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2025**, na página do PPGEn.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

## VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **20 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão distribuídas por macroprojetos:

a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 7

Macroprojetos: Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na sala de aula; Ensino e diversidades na escola.

b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 7 vagas

Macroprojetos: Currículos e processos de ensino e aprendizagem em ciências humanas; Ensino, Políticas públicas e práticas pedagógicas na educação básica.

c) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 6 vagas

Macroprojetos: Ensino e aprendizagem de matemática; Ensino e aprendizagem de ciências experimentais, naturais e educação em saúde.

VI.3. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

VI.4. A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontra-se disponível no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

VI.5. Das vagas ofertadas três (03) serão reservadas, sendo 01 para cada segmento das ações afirmativas (pessoa com deficiência, indígena e pessoa trans ou travesti).

VI.6. Cada candidato às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa, independente da Linha de Pesquisa.

VI.7. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas para um segmento específico, haverá migração das vagas para as ações afirmativas dos outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

VI.8. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas gerais, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

VI.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes deste Programa de Pós-Graduação no que se refere às normas e aos prazos para o desenvolvimento das suas atividades.

VI.10. Para fins deste Edital, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

## VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto, memorial, entrevista e análise do currículo.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEN até o dia 27 de fevereiro de 2025.

## VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VIII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, no dia **03 de março de 2025**, para o email [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br), com o assunto MATRICULA ALUNO REGULAR 2025:

- Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

g) Foto 3x4.

VIII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VIII.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **04 de março de 2025**.

## IX. DO INÍCIO DO CURSO

IX.1. As aulas serão iniciadas em 06 de março de 2024.

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO I DO EDITAL N° 309/2024**

### **MACROPROJETOS DE PESQUISA**

#### **Linha de pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades**

**Ensino e diversidades na escola:** O projeto aborda a temática da diversidade racial, de gênero/sexualidades, dos direitos humanos, dos processos de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência nos espaços escolares e nas práticas pedagógicas dos professores de diferentes níveis e modalidades de ensino na educação básica. Enfoca ainda a discussão da do ensino e aprendizagem de Artes, da violência nos espaços escolares e das práticas culturais e de utilização do patrimônio cultural na escola.

**Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na sala de aula:** O projeto objetiva analisar as práticas e saberes docentes desenvolvidas no trabalho pedagógico de alfabetização e letramento nas escolas, assim como no ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa. Foca no desenvolvimento de pesquisas qualitativas, com atenção ao trabalho docente nos eventos e práticas de letramento.

#### **Linha de pesquisa Ensino, Políticas e práticas educativas**

**Currículos e processos de ensino e aprendizagem em ciências humanas:** Investiga as políticas e práticas curriculares na educação básica e sua articulação com a avaliação da aprendizagem, os saberes docentes em diferentes modalidades de ensino, assim como o ensino e aprendizagem de História, Geografia, Filosofia e Sociologia na escola.

**Ensino, Políticas públicas e práticas pedagógicas na educação básica:** Investiga a organização do trabalho pedagógico na escola, as políticas e as práticas pedagógicas realizadas em diferentes níveis e modalidades da educação básica. Pesquisa ainda as políticas educacionais desenvolvidas na educação básica e sua relação com os processos de ensino e aprendizagem.

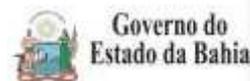
#### **Linha de pesquisa Ensino e aprendizagem de ciências exatas, experimentais e naturais**

**Ensino e aprendizagem de Matemática:** Investiga os processos de ensino e aprendizagem de Matemática na escola. Trabalha ainda com as tecnologias digitais no ensino de Matemática valendo-se de diferentes referenciais teórico-metodológicos.

**Ensino e aprendizagem de ciências experimentais, naturais e educação em saúde:** Investiga os processos de ensino e aprendizagem e de formação de professores de ciências, Biologia, Física e Química na educação básica. Trabalha ainda a educação em saúde e a produção do conhecimento científico.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL N° 309/2024**  
**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

Itens/quesitos	Pontos	Nota do Avaliado rPPGEn
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR</b>	Máximo 4,0	
Especialização lato sensu concluída (mínimo de 360h)	1,0	
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) (0,5 ponto por curso no período 2021-2024)	1,0	
Declaração de conclusão de disciplina como aluno especial em curso de pós scriptu sensu (0,5 ponto por disciplina) (período 2021-2024)	1,0	
Declaração ou certificado de participação como bolsista em projeto de iniciação científica, extensão, monitoria de disciplina na graduação, PIBID ou residência pedagógica (período 2021-2024)	1,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Máximo 3,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	2,0	
Cargo administrativo na área de educação (coordenador pedagógico, diretor)	1,0	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	Máximo 3,0	
Trabalhos completos na área de Ensino (mínimo de 5 páginas) em anais de eventos (0,5 ponto por trabalho publicados no período 2021-2024)	1,0	



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Artigo ou resenha publicado em periódico no período 2021-2024, integrante do sistema Qualis da CAPES (classificação no período 2017-2020)  A1-B1: 1,0 B2-B4: 0,5	2,0	
Livro ou capítulo de livro na área de Ensino publicado no período 2021-2024	1,0	

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra. Os itens Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós scriptu sensu; produção acadêmica e produção técnico-científica devem ser comprovados apenas os relacionados ao período 2020-2023. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### **ANEXO III DO EDITAL Nº 309/2024**

#### **Critérios para avaliação da entrevista**

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com os macroprojetos e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa observando: clareza do seu título, sua introdução e justificativa, seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

Campus de Vitória da Conquista

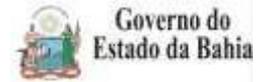
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO IV DO EDITAL N° 309/2024**

### **Requerimento para pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro que conforme CID n° \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

Deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5°, §1°.

Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por

Campus de Vitória da Conquista

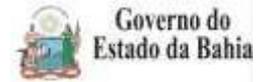
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261-8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200-000  
PABX: (73) 3528-9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031-300  
PABX: (77) 3424-8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do declarante

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO V DO EDITAL 309/2024**

### **DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS- Indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino pelo sistema de ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura e CPF da liderança indígena

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO VI DO EDITAL 309/2024**

### **DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS Travestis ou Trans**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG nº \_\_\_\_\_, CPF -----, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos no presente edital, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada as travestis ou trans. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Coletar a assinatura de duas testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1-Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2- Assinatura e CPF

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600